

[FP] 2024

Você cada vez melhor!

2.465 Vagas

Inscrições abertas de 18 de setembro a 22 de outubro de 2023

inscreva-se já: selecao.ifpi.edu.br

Provas:

26 de novembro de 2023





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Av. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel, Teresina/PI, CEP: 64053-390 Fone: (86) 3131-1443 | www.ifpi.edu.br

EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.



Você cada vez melhor!

VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - 2024/1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei nº 12.799, de 10/04/2013, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018, na Portaria nº 391, de 07/02/2000, e na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, torna público o Edital do VESTIBULAR 2024.1 para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nos *campi* Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença, no 1º semestre de 2024, observando o seguinte cronograma:



CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2023/1

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/09/2023
Prazo para solicitação do nome social	12 e 13/09/2023
Resultado preliminar da solicitação de nome social	14/09/2023
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de nome social	15/09/2023
Resultado final da solicitação de nome social	18/09/2023
Período de inscrições	18/09/2023 a 22/10/2023
Prazo para solicitação de isenção	18/09/2023 a 08/10/2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção	09/10/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção	10/10/2023
Resultado Final da solicitação de isenção	11/10/2023
Prazo para solicitação de heteroidentificação	18/09/2023 a 22/10/2023
Prazo para solicitação de atendimento especial	18/09/2023 a 22/10/2023
Último dia de pagamento de inscrição (EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL)	23/10/2023 (pagamento até as 16h)
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial	26/10/2023
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial (on-line)	27 e 28/10/2023
Resultado final da heteroidentificação e do atendimento especial	01/11/2023
Divulgação do Local de Prova	20/11/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	26/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar	27/11/2023
Recurso referente ao gabarito preliminar	28/11/2023
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito definitivo	A partir de 01/12/2023
Consulta Resultado Individual Vestibular 2024.1	22/12/2023
Recurso referente ao Resultado Individual	23/12/2023
Resultado Final do Vestibular 2024.1	A partir de 29/12/2023
	,
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme calendário de cada <i>campus</i> do IFPI





1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Vestibular 2024.1 será regido por este Edital e seus anexos e está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos do IFPI nomeada pela PORTARIA 1367/2023 GAB/REI/IFPI, de 14 de abril de 2023 e da Comissão Geral do Vestibular nomeada pela PORTARIA nº 2925/2023 GAB/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2023, que será responsável por encaminhar à Diretoria de Comunicação do IFPI todas as informações necessárias para a divulgação do processo seletivo, além de planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.
- 1.2 O prazo de validade deste processo seletivo se encerra ao final do preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Edital.
- 1.3 Cada *campus* participante do Vestibular 2024.1 constituirá comissão local, que ficará responsável pela organização e execução do certame no seu *campus*, sob supervisão e orientação da Comissão-Geral.
- 1.4 O edital completo e as informações relativas às atividades do Vestibular 2024.1 serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas nesse endereço eletrônico são de responsabilidade do candidato.
- 1.5 É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) ou ao seu representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.
- 1.6 O Vestibular 2024.1 contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final, exclusivamente, pelo e-mail: **vestibular@ifpi.edu.br**.

2 - DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de candidatos para provimento de 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí ocorrerá por meio do Vestibular 2024.1, de que trata este Edital, com base nos resultados obtidos na realização de **prova objetiva e uma redação**.
- 2.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí oferece 2.465 vagas para 63 cursos, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2024, distribuídas conforme quadro do Anexo I deste Edital.

3 - DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

- 3.1. Cursos de Graduação:
 - 3.1.1. **Bacharelado**: curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel. Geralmente tem





duração mínima de quatro a cinco anos. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

- 3.1.2. **Licenciatura**: curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado. Geralmente tem duração mínima de quatro anos. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.
- 3.1.3. **Tecnologia**: curso superior, de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. Tem duração média de dois a três anos. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

4 - DOS TURNOS OFERTADOS

- 4.1. **Turno matutino**: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 7h e 12h.
- 4.2. **Turno vespertino**: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h.
- 4.3. **Turno noturno**: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h.
- 4.4. **Turno integral**: curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias durante a maior parte da semana.

5 - DOS TIPOS DE COTAS

- 5.1 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, por curso e turno, 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados à **ampla concorrência (AC)**.
- 5.2 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, por curso e turno, 5% das vagas serão para **candidatos com deficiência (PcD)** não oriundos de escola pública e independentemente da renda e etnia **(SC1)**, conforme Resolução Normativa 144/2022 CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 25/08/2022.
- 5.3 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas correspondentes aos candidatos cotistas, **que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública** (SC2, SC2-PCD, SC3, SC3-PCD, SC4, SC4-PCD, SC5, SC5-PCD), em decorrência do disposto nas Leis nº 12.711, de 29/08/2012, e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, e na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018.
- 5.4 A representação da distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas pode ser conferida no anexo XIV.
- 5.5 As vagas reservadas de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes





grupos de inscritos no Vestibular 2024.1:

- 5.5.1 **SC1:** concorrerão às vagas os **candidatos com deficiência (PcD)** não oriundos de escola pública e independentemente da renda e etnia.
- 5.5.2 **SC2:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.5.3 **SC2-PcD:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.5.4 **SC3:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.5.5 **SC3-PcD:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.5.6 **SC4:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.5.7 **SC4-PcD:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.5.8 **SC5:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.5.9 **SC5-PcD:** concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.6 O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, no Anexo XV.
- 5.7 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e demais regulamentações, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.
- 5.8 O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas às pessoas negras (pretos ou pardos) ou indígenas DEVERÁ ASSIM SE AUTODECLARAR, no momento da inscrição de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).





5.9 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

l. cursado, em escolas particulares, parte do ensino médio, ainda que amparados com bolsas parciais, de acordo com o disposto no art. 5°, § 1°, da portaria normativa n° 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do ensino médio.

5.10 A representação da distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas pode ser conferida no anexo XIV.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.
- 6.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no ato da inscrição, no endereço eletrônico http://selecao.ifpi.edu.br/, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 6.3 Para ter direito à isenção, os candidatos com família inscrita no **CadÚnico** deverão:
 - a) preencher o formulário eletrônico na página do processo seletivo do IFPI, escolhendo a inscrição do tipo ISENTO e procedendo com a inscrição no certame;
 - b) indicar no formulário eletrônico, na aba "Dados Pessoais" o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo **CadÚnico** e número do documento de identificação RG.
- 6.3.1 A Comissão Geral do Vestibular verificará o cumprimento do disposto no item 6.3, acessando o órgão gestor do **CadÚnico** para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.3.2 Será considerado **INDEFERIDO** o pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS nas condições descritas abaixo, após verificação no órgão gestor do **CadÚnico**:
 - a) NIS inválido: NIS inválido;
 - b) NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;
 - c) NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;
 - d) NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;





- e) NIS não é o da pessoa informada/nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;
- f) Cadastro desatualizado.
- 6.4 Sobre a atualização do sistema e consulta ao resultado de isenção de taxa de inscrição, observase o seguinte:
- 6.4.1 O sistema será atualizado diariamente; os candidatos poderão consultar o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição na página da seleção, consultando com seu login e senha.
- 6.4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado de sua solicitação de isenção, na página eletrônica onde fez a inscrição, e tomar as devidas providências caso necessário.
- 6.5 Em caso de DEFERIMENTO, o candidato estará com a inscrição realizada isenta e válida.
- 6.5.1 O candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição, que estiver com a solicitação DEFERIDA e que realizar nova inscrição após a publicação do resultado final da isenção terá sua inscrição do tipo ISENTA cancelada, devendo pagar a taxa da nova inscrição realizada.
- 6.6 Em caso de INDEFERIMENTO, conforme o item 6.3.2, dentro do período de solicitação da isenção da taxa de inscrição, disposto no cronograma do certame, o candidato poderá procurar o **CRAS** (**Centro de Referência de Assistência Social**) ou os órgãos que realizam o recadastramento, para atualização da situação no **CadÚnico**.
- 6.6.1 Após realizar a atualização no **Cadúnico**, o candidato deve acompanhar a solicitação na página da seleção, verificando o status.
- 6.6.2 Ao final do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, após a solicitação de atualização no **CadÚnico**, se a situação ainda permanecer INDEFERIDA, o candidato poderá solicitar recurso do resultado preliminar, uma única vez, conforme o cronograma.
- 6.6.2.1 O recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado no endereço eletrônico http://selecao.ifpi.edu.br/, conforme cronograma do certame.
- 6.6.2.2 Apenas candidatos com solicitação indeferida poderão solicitar recurso contra o indeferimento.
- 6.6.3 Após o resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato que teve sua solicitação **INDEFERIDA** deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e pagá-la conforme as orientações constantes no item 9.4.
- 6.7 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:





- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Vestibular, se a falsidade for constatada antes do resultado final;
- b) exclusão da lista de aprovados e/ou excedentes, se a falsidade for constatada após o resultado e antes da matrícula;
- c) anulação da matrícula, se a falsidade for constatada após a sua realização.
- 6.8 O candidato isento que realizar uma nova inscrição, após o resultado final da solicitação de isenção, terá a inscrição anterior, isenta, cancelada, sendo gerado boleto para pagamento.
- 6.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico http://selecao.ifpi.edu.br/, conforme cronograma do certame.
- 6.10 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, http://selecao.ifpi.edu.br/.

7 - DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

- 7.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado(a) pelo gênero e pelo nome social por ele(a) indicado, durante a realização de todas as etapas do Vestibular 2024.1, desde que observado o procedimento disposto no item 7.2.
- 7.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 7.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
- 7.2 O candidato deverá solicitar, no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:
 - I. requerimento de solicitação de uso de nome social (Anexo IV);
 - II. **Carteira de Identificação de Nome Social**, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
 - III. documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso);
 - IV. documento de identidade oficial com foto de um dos pais ou responsável legal, **caso o candidato seja menor de idade**;
 - V. autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (anexo IV).





- 7.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 7.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.
- 7.4 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de uso do nome social, em data indicada no cronograma deste Edital.
- 7.5 O candidato não poderá recorrer do resultado do recurso de solicitação de uso do nome social.
- 7.6 Em caso de deferimento da solicitação, todas as publicações referentes ao Vestibular 2024.1 serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

8 - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

(Candidato com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e lactante)

- 8.1 O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante solicitação na página eletrônica <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, onde deverá:
 - I. anexar laudo médico, LEGÍVEL, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, devendo informar, no laudo, os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Vestibular 2024.1;
 - II. preencher, obrigatoriamente, o questionário, informando qual tipo de atendimento especial irá necessitar, de acordo com sua deficiência ou necessidade.
- 8.1.1 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 8.1.1.1 Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 8.1.
- 8.1.2 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme subitem 8.1, deverá apresentar-se a qualquer colaborador da Comissão do Vestibular 2024.1, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes que ela seja iniciada.
- 8.1.3 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado (**LEDOR e/ou TRANSCRITOR**) para fazê-lo, desde que tenha solicitado como previsto no subitem 8.1, não podendo a Comissão Organizadora do Vestibular 2024.1 ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato de eventuais erros.
- 8.2 A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante solicitação no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, para adoção das providências necessárias, anexando o Documento de Identidade e o CPF do acompanhante.





- 8.2.1 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 8.2.2 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário de realização da prova, com o acompanhante e a criança.
- 8.2.3 Caso não leve acompanhante, não será disponibilizado responsável para a guarda da criança pela Comissão Organizadora do Vestibular 2024.1, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 8.2.4 Caso cumpra as exigências dispostas neste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019.
- 8.2.4.1 Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedido, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.
- 8.2.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.3 Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos subitens 8.1 e 8.2 não será concedida a condição especial de que necessitam para realização da prova.
- 8.4 O resultado preliminar das solicitações de Atendimento Especial será divulgado, conforme cronograma do certame, no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>.
- 8.5 O candidato que tiver sua solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá solicitar recurso contra a decisão, conforme cronograma deste edital.
- 8.6 O resultado definitivo das solicitações de Atendimento Especial será publicado, no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>.

9 -DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.</u> <u>edu.br</u>, conforme cronograma do certame.
- 9.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora do Vestibular 2024.1, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.
- 9.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** e pagar **EXCLUSIVAMENTE nas agências, caixas eletrônicos e aplicativo do Banco do Brasil** ou de seus correspondentes





bancários, devendo observar os horários-limite para compensação bancária nos meios de pagamento presencial ou on-line, evitando que o pagamento seja processado em data posterior à estabelecida neste edital.

- 9.5 O candidato que teve sua solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e pagá-la conforme as orientações constantes no item 9.4. 9.6 Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Vestibular 2024.1.
- 9.7 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame e após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil nos prazos estipulados neste Edital.
- 9.8 A inscrição não será confirmada mediante a apresentação de comprovante de **PAGAMENTO AGENDADO**.
- 9.9 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.10 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, **será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta**.
- 9.11 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do curso/turno/campus.
- 9.11.1 Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo curso/turno/campus, deverá realizar um novo procedimento de inscrição conforme as especificações do item 9, dentro do período estabelecido.
- 9.12 O IFPI divulgará, no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, os locais de realização das provas, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos por local, horário e sala de prova conforme cronograma do certame.
- 9.13 O candidato poderá solicitar a retificação de seus dados pessoais (nome e data de nascimento) no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.

10 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 10.1 **Obrigatoriamente**, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme às cotas discriminadas no item 5.
- 10.2 Os candidatos que NÃO enviarem os documentos previstos dentro do período estabelecido no cronograma deste certame ou tiverem sua solicitação de heteroidentificação indeferida, serão remanejados para concorrer às VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 10.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.





- 10.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação.
- 10.5 A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.
- 10.6 As Bancas de Validação de Autodeclaração são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelos Diretores-Gerais dos *campi* do IFPI.
- 10.7 Os membros das Bancas de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão:
 - I. termo de não vínculo, atestando a inexistência de parentesco ou de outra natureza com os candidatos à heteroidentificação;
 - II. termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.
- 10.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial considerará:
 - a) a autodeclaração preenchida pelo candidato, no momento da solicitação da heteroidentificação;
 - b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade.
- 10.8.1 Não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital.
- 10.9 A Banca de Validação de Autodeclaração analisará os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:
- I. a autodeclaração preenchida pelo candidato, no momento da solicitação da heteroidentificação e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:
 - a) Registro de Nascimento Indígena;
 - b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
 - c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;
 - d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
- 10.10 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Bancas de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida





pelos candidatos.

- 10.11 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato somente será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.
- 10.12 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:
 - a) Não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;
 - b) Não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital;
 - c) Impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.
- 10.13 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado da heteroidentificação.
- 10.14 Para enviar a documentação exigida no processo de autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, os candidatos devem seguir as seguintes orientações:
 - I. acessar a página https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/;
 - II. cadastrar-se;
 - III. realizar o processo da heteroidentificação;
 - IV. inserir a documentação exigida, conforme o caso (preto, pardo ou indígena).
- 10.14.1 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:
 - l. documento de identidade com foto do candidato (caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá anexar o documento de identidade com foto do responsável);
 - II. duas fotos individuais **recentes** (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:
 - 1. boa iluminação;
 - 2. fundo branco;
 - 3. sem maquiagem e sem acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
 - 4. sem filtros de edição;
 - 5. boa resolução; e
 - 6. preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).





Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal Fonte: Ministério da Educação/EBSERH



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

III- **um vídeo individual recente** (com, no máximo, 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, a qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração preenchida).

10.14.1.1 **SE MENOR DE 18 ANOS**, o candidato autodeclarado preto ou pardo deverá mostrar-se no vídeo acompanhado do responsável legal, do qual anexou o documento por meio do sistema de inscrição na heteroidentificação.

10.14.2 O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e sem acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

10.14.3 Se o candidato for surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. A banca examinadora contará com profissionais técnicos competentes para avaliação específica dos sujeitos dessa demanda.

10.14.4 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I. Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser enviado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a) Registro de Nascimento Indígena;
- b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;





d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

10.14.5 Caso o candidato tenha dificuldade para cadastrar-se ou realizar o processo de heteroidentificação, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail **comissão.hi.rei@ifpi.edu.br**, com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO CADASTRO OU REALIZAÇÃO DO PROCESSO - *campus* – Curso - Nome completo do candidato

Exemplo: ERRO NO CADASTRO - CAMPUS TERESINA CENTRAL - TÉCNICO EM ELETRÔNICA - Antônio José da Silva

Texto da Mensagem: Nome do Candidato: (nome completo), Campus: (nome do campus), Curso: (nome do curso), encaminho anexas as imagens dos erros no cadastro ou realização do processo (conforme o caso).

10.14.6 O resultado preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos será publicado no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>/, conforme cronograma do certame.

10.14.6.1 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação de qual requisito exigido não foi atendido, podendo ser verificado por meio de consulta individual acessando a página da heteroidentificação.

10.14.7 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer, uma única vez, conforme cronograma do certame.

10.14.7.1 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

10.14.7.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/ e solicitar o recurso contra a decisão da Comissão conforme cronograma do certame.

10.14.7.3 O candidato cuja autodeclaração for indeferida deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 10.14, conforme o caso, observando o motivo do INDEFERIMENTO.

10.15 O resultado do recurso avaliado pela nova Banca de Validação de Autodeclaração Étnicoracial dos candidatos que recorrerem será publicado conforme cronograma do certame.

10.15.1 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será justificado, com indicação de qual requisito exigido não foi atendido, podendo ser verificado acessando a página da heteroidentificação.

10.15.2 O indeferimento da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e dos autodeclarados indígenas impede que o candidato concorra para cotas raciais neste certame.

10.15.3 Da decisão da Banca de Validação de Autodeclaração Recursal não caberá recurso.





10.16 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos para o procedimento de heteroidentificação, não podendo responsabilizar a Comissão Geral do Vestibular 2024.1, nem a Comissão Geral da Heteroidentificação por desconhecimento das normas previstas neste edital.

11 - DAS PROVAS

11.1 A prova do Vestibular 2024.1 do Instituto Federal do Piauí, será composta de **uma prova objetiva e uma prova de redação**, que serão de caráter classificatório e eliminatório.

11.2 DA PROVA OBJETIVA

- 11.2.1 A **prova objetiva do Vestibular 2024.1** para os cursos de graduação contará com 70 (setenta) questões de múltipla escolha.
- 11.2.2 O candidato, no momento da inscrição, deverá **optar por inglês ou espanhol** para responder às questões de Língua Estrangeira que comporão a prova.
- 11.2.3 A prova objetiva e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura e Artes, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Educação Física.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
Matemática e suas Tecnologias	Matemática.
Redação	Redação em Língua Portuguesa.

- 11.2.3.1 Serão incluídos aos conteúdos gerais, os conteúdos regionais de: Literatura, História e Geografia do Piauí.
- 11.2.3.2 Serão abordadas em literatura as obras literárias:
 - I. **A Carta** (Esperança Garcia)
 - II. **Melhores Poemas** (Torquato Neto)
- 11.2.4 As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada questão, sendo apenas uma correta de acordo com o seu enunciado.
- 11.2.5 Cada questão tem o valor de 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova; e de 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova, ou não haja marcação.





- 11.2.6 As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 11.2.6.1 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo, observando as seguintes orientações:
 - a) Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
 - b) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 11.2.7 A prova de múltipla escolha abrangerá os conteúdos apresentados no **Anexo III Conteúdo programático**.
- 11.2.8 O processo seletivo considerará as competências e as habilidades definidas na <u>Base Nacional</u> <u>Comum Curricular BNCC</u>, conforme disponível no link <u>https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf</u>.

11.3 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 11.3.1 A Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto dissertativo-argumentativo, no gênero prosa, escrito à mão com caneta esferográfica de material transparente de tinta **AZUL ou PRETA**.
- 11.3.2 A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3.2.1 O candidato que não obtiver nota mínima igual ou maior que 7 (sete) pontos na redação será eliminado do certame.
- 11.3.3 O candidato poderá redigir a redação em letra cursiva ou de forma, desde que diferencie as letras maiúsculas das minúsculas, em ambos os casos.
- 11.3.4 A Prova de Redação terá folha específica individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota.
- 11.3.4.1 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho, nem para texto definitivo da prova de redação.
- 11.3.5 Será eliminado do Vestibular 2024.1 o candidato que incorrer em uma das seguintes situações na Prova de Redação:
 - I texto com menos de 8 (oito) linhas (para efeitos de correção, o título será contabilizado como linha efetivamente escrita);
 - II fuga do tema proposto;
 - III não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa;





- IV escrita em letra ilegível;
- V texto com parte propositalmente desconectada do tema proposto;
- VI qualquer forma de identificação do candidato;
- VII redação escrita em forma de verso;
- VIII redação em folha destinada a rascunho;
- IX texto que apresente impropérios, desenhos, qualquer forma de desrespeito à banca avaliadora, ao processo seletivo ou à instituição, e outras formas propositais de anulação;
- X texto escrito a lápis;
- XI redação em branco;
- XII texto que não obtiver nota mínima de 7 (sete) pontos;
- XIII obtiver nota ZERO na redação.
- 11.3.6 Será utilizada, para correção da prova de Redação, a sistemática de dupla correção (às cegas), pela qual dois professores, com comprovada experiência na disciplina, atribuem notas à mesma prova, sem se comunicarem.
- 11.3.7 Na avaliação da Redação, cada avaliador atribuirá uma nota que poderá variar conforme os critérios estabelecidos no quadro do item 11.4, **totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos**.
- 11.3.8 A nota da Redação será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.
- 11.3.9 Se houver diferença superior a 06 (seis) pontos, entre as notas dos dois avaliadores, um terceiro avaliador, membro da banca de elaboração/supervisão da prova, recorrigirá a redação, e a nota atribuída pelo terceiro avaliador será a nota final.
- 11.3.10 O resultado final terá caráter classificatório e será calculado pelo somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.





11.4 Critérios de avaliação da redação:

	CRITÉRIOS	ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Escrita formal da língua portuguesa	Adequação ao registro da modalidade escrita formal: ortografia, pontuação, concordância, regência, adequação do vocabulário.	7
2.	Tema/estrutura textual	Atendimento do texto ao tema e às estratégias argumentativas; correspondência entre a organização textual e a estrutura do texto dissertativo- argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão*).	
3.	Coerência textual	Articulação e organização entre as ideias do texto (informação e argumentação), fundamentação e progressão das ideias do texto, não-contradição, consistência e relevância.	8
4.	Coesão textual	Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido, uso adequado e diversficado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) entre orações, períodos e parágrafos	8
•		TOTAL	30

^{*}A conclusão do texto deve estar de acordo com a estrutura textual dissertativo-argumentativa, podendo ser uma síntese, retomada, perspectivas ou reflexão, sendo optativa a conclusão em forma de intervenção para o problema apresentado no tema proposto.

- 11.4.1 Na avaliação da Redação, considerar-se-á apenas o texto produzido na folha específica de Redação, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da Prova ou em espaço reservado para o rascunho da Redação.
- 11.5 O candidato que, por ocasião da inscrição, tiver se identificado como candidato com deficiência visual e solicitado ampliação do tamanho da letra da prova, e sua solicitação tiver sido deferida, conforme subitem 8.1 deste Edital, terá a Folha de Redação ampliada, e corrigida seguindo os critérios e valor dos pontos estabelecidos no item 11.4, neste Edital.
- 11.5.1 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver solicitado atendimento especial e se identificado como participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, tiver apresentado o laudo médico que motivou a solicitação de atendimento especial e tiver a solicitação deferida, terá sua redação avaliada com mecanismos coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.
- 11.6 A nota final da Redação (NR) será adicionada à pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva (NO). Para a obtenção da nota final (NF), tem-se:

NF = NR + NO





12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Os casos de empate na Classificação Final, em cada segmento (Sistema de Reserva de Vagas e Ampla Concorrência) de candidatos por curso/campus, serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade, obedecendo à sequência:
 - I Maior pontuação obtida na prova de Redação;
 - II Maior pontuação obtida nas questões da Prova Objetiva;
 - III O candidato que tiver mais idade.

13 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 As provas do Vestibular 2024.1 para os cursos de graduação serão realizadas no domingo, nada data provável de **26 de novembro de 2023**, no turno da **TARDE**, nos locais e horário previamente divulgados.
- 13.1.1 A prova terá duração de 05 (cinco) horas.
- 13.1.2 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 13.2 A prova deste Vestibular 2024.1 será realizada nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença.
- 13.3 O candidato fará a prova na cidade do campus para o qual se inscreveu.
- 13.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento o-ficial com foto e caneta esferográfica **AZUL ou PRETA** de material transparente.
- 13.5 Para ingresso no local de prova é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.
- 13.5.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:
 - I. cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
 - II. cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;
 - III. identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;





- IV. Carteira de Trabalho, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- V. Certificado de Dispensa de Corporação, desde que contenha foto;
- VI. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Passaporte;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- IX. documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital), obrigatoriamente apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 13.5.1.1 **Candidatos que solicitaram o Nome Social** devem apresentar a Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí.
- 13.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade aqueles que não estejam listados nos subitens 13.5.1 e 13.5.1.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.6 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem algum dos documentos constantes nos subitens 13.5.1 e 13.5.1.1, conforme o caso.
- 13.7 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.
- 13.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o **CADERNO DE PROVA, o CARTÃO-RESPOSTA e a FOLHA DE REDAÇÃO**.
- 13.8.1 O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** faltando uma hora para o término da prova.
- 13.8.2 Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do **CARTÃO-RESPOSTA e da FOLHA DE REDAÇÃO e ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA**.
- 13.9 Será eliminado do Vestibular 2024.1 o candidato que:





- a) durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas (manual ou eletrônica), telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- g) durante a realização da prova, esteja de posse de algum equipamento eletrônico que acione alarmes ou emita algum tipo de toque em sala de prova;
- h) desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- i) não comparecer à aplicação da prova;
- j) estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova.
- 13.10 **Será vedado ao candidato o porte de arma(s)** no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 13.11 A Comissão Geral do Vestibular 2024.1 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou deixados no local, nem por danos a eles causados.
- 13.12 Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento na data e horário da prova estabelecidos no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

14 -DO GABARITO E DO RECURSO

- 14.1 O Gabarito Preliminar será divulgado no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u> conforme cronograma do certame.
- 14.2 Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão da prova objetiva, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto,





recursos contra a formulação de questões e contra o gabarito preliminar oficial.

- 14.3 Os recursos dos candidatos referentes ao gabarito da prova presencial deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>.
- 14.4 Os recursos somente serão analisados se solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 14.5 Se do exame de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 14.6 O Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, conforme cronograma do certame.

15 - DA CONSULTA DO RESULTADO INDIVIDUAL

15.1 O candidato poderá consultar o resultado individual, que será disponibilizado no sistema de seleção, conforme cronograma do certame, acessando a página eletrônica <u>selecao.ifpi.edu.br</u>.

16 - DO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

- 16.1 O candidato poderá recorrer da consulta do resultado individual, por meio de formulário eletrônico no endereço <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, conforme cronograma do certame.
- 16.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado.
- 16.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Geral.
- 16.4 Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações juntamente com o resultado final do certame, contra o qual não caberá recurso.
- 16.5 O resultado final do Vestibular 2024.1 dar-se-á por meio de uma lista relacionada por curso/campus, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos inscritos, explicitando os classificados por reserva de vagas, ações afirmativas e ampla concorrência.
- 16.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO

17.1 A classificação para cada curso será feita em ordem decrescente, obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação obtida na prova objetiva com a pontuação obtida na prova de redação, conforme disposto no subitem 11.6 deste Edital.





- 17.2 O preenchimento das vagas do Vestibular 2024.1 dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório.
- 17.3 Considerar-se-á **APROVADO** o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

18 - DAS MATRÍCULAS

- 18.1 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado, no Vestibular 2024.1.
- 18.2 A lista de documentos necessários para matrícula está disposta no Anexo V, e eles estão separados em:
 - a) documentos básicos obrigatórios comuns a todas as cotas e ampla concorrência;
 - b) documentos específicos obrigatórios, separados por cota.
- 18.3 As informações sobre a matrícula institucional e o período de matrículas, dentre outras informações, serão disponibilizadas em momento oportuno, no endereço eletrônico https://ifpi.edu.br/.
- 18.4 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes.
- 18.5 As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do *campus*.
- 18.6 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.
- 18.7 O remanejamento das vagas ociosas poderá ser verificado no anexo XVI.

19 - DA REOPÇÃO DE CURSO

19.1 A **Reopção de curso** é uma forma de mobilidade, regulamentada por este Edital e condicionada à existência de vagas no *campus* para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo *campus*.





20 - DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- 20.1 Somente poderão solicitar a **reopção de curso** para o preenchimento das **vagas remanescentes** do Vestibular 2024.1, os candidatos na situação de EXCEDENTES deste Edital, após finalizadas as matrículas de todos os candidatos aprovados na primeira e demais chamadas.
- 20.2 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de interesse na reopção de curso, com data a ser publicada pelo *campus* para o qual fez a inscrição.
- 20.3 A convocação para se inscrever na reopção de curso será publicada no sítio https://www.ifpi.edu.br/.
- 20.4 A reopção de curso ocorrerá somente nos *campi* nos quais houver vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas dos cursos listados neste Edital.
- 20.5 O candidato poderá optar por mais de um curso e será levada em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga.
- 20.6 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no *campus* para o qual se classificou como EXCEDENTE.
- 20.7 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final deste Edital. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

21 - DAS INSCRIÇÕES NA REOPÇÃO

- 21.1 Os candidatos convocados para confirmar interesse na reopção de curso deverão dirigir-se ao *campus* para o qual fizeram a inscrição no Vestibular 2024.1 e preencher o **formulário de reopção**, no controle acadêmico.
- 21.2 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, apresentar os seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação com foto;
 - II. Cadastro de Pessoa Física CPF válido.
- 21.3 Caso o candidato seja menor de idade, deverá comparecer acompanhado de um dos pais ou representante legal, que deverá também apresentar os documentos pessoais (RG e CPF).
- 21.4 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 21.2 ou, se menor, não estiver acompanhado de um dos pais ou do representante legal não poderá se inscrever na reopção de curso.





22 - DAS VAGAS DA REOPÇÃO

- 22.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes do Vestibular 2024.1, contidas neste Edital.
- 22.2 As vagas serão redistribuídas conforme Anexo I, pelos candidatos excedentes deste Edital, e de acordo com o item 17 DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.
- 22.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2024.1 obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, adotados neste Edital.
- 22.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados no controle acadêmico do *campus* para o qual fez a inscrição, conforme data a ser publicada pelo *campus*.
- 22.5 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do *campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

23 - DAS ORIENTAÇÕES FINAIS DA REOPÇÃO

- 23.1 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio https://www.ifpi.edu.br/, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 23.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 23.3 Os casos omissos e as situações não previstas na reopção serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Vestibular 2024.1.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula, conforme anexo.
- 24.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos https://selecao.ifpi.edu.br/, e https://ifpi.edu.br/,

eventuais alterações referentes ao Vestibular 2024.1.

24.3 A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais





e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior) e em outras regulamentações em vigor.

24.4 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI (PROEN/IFPI) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais.

24.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

24.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Vestibular 2024.1.

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR(A) CD2 PROEN-IFPI, em 11/09/2023 09:26:41.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR REE GAB-IFPI, em 11/09/2023 11:16:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195419 Código de Autenticação: fed0b06ee4







ANEXOS



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

				ANGIC	AL						
1376006	- ADMINIS	STRAÇÃO)								
Grau: Ba	Código: 1376006 Grau: Bacharelado						۲o۱	⁄a		No Míni	
Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n. 12.711/2012: 50%						Lingua Código Tecnolo	s e	suas	5	0	
						Ciência Naturez Tecnolo	s da za e	a sua	s	0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias			inas	0	ı
						Matemática e suas Tecnologias Redação			uas	0	
										7	
			COTAS			1		PI	ERCE	NTUA	IS
Escola p	ública:								50	%	
Pessoas	com defi	ciência:							59	%	
Ampla C	oncorrênc	cia:							45		
AC SC1 SC2 SC2- SC3 SC3- PCD							SC4 SC4- PCD		SC5		C5- CD
18	2	6	1	2	1	6		1	2		1
				ANGIC	AL						
1126885	_ FÍSICA										

	ANGICAL												
1126885	– FÍSICA												
Grau: Lic	1126885 cenciatura						Pro	va		Nota Mínima			
Periodic Integrali	Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8								as	0			
Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre.							Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias			0			
	Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n. 12.711/2012: 50%							Ciências Humanas e suas Tecnologias					
							Matemática e suas Tecnologias			0			
						Reda	ção			7			
			COTAS					Р	ERCE	NTUAIS			
Escola p									50				
	com defi								59				
Ampla C	Ampla Concorrência:								45				
AC SC1 SC2 SC2- SC3 SC3- SC4 SC								CA- CD SC5		SC5- PCD			
18	2	6	1	2	1	6	1		2	1			

				ANGIC	AL					
1103910	- MATEM	ÁTICA								
Grau: Lie	1103910 cenciatura						Pro	va		Nota Mínima
Periodic Integrali	Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8								s	0
Vagas of 0 vaga n	Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n. 12.711/2012: 50%							Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias		
						Mater	Matemática e suas Tecnologias Redação			0
						Reda				7
			COTAS					PE	RCEN	TUAIS
Escola p									50%	
								5%		
Ampla Concorrência: SC2- SC3- SC3-									45%	1
AC	SC4	SC4 SC4- PCD		SC5	SC5- PCD					
18	2	6	1	2	1	6	1		2	1

ANGICAL										
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS										
	cnológico		Pr	ı	Nota Vinima					
Periodic Integralia	_		Linguag Códigos Tecnolog	5	0					
Vagas of 0 vaga no	Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre.							s	0	
	ual de vag ei n. 12.71		ade	Ciências Humanas e suas Tecnologias			0			
						Matemática e suas Tecnologias			0	
						Redação	•		7	
			COTAS				PE	RCEN	TUAIS	
Escola p								50%	0	
	Pessoas com deficiência:								ı	
Ampla Concorrência: SC2- SC3-								45%		
AC	SC1	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD					
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

CAMPO MAIOR

1442894 – ADMINISTRAÇÃO

Código: 1442894 Grau: Bacharelado Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas	0
Tecnologias	U
Ciências da	_
Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas	0
Tecnologias	U
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

			COTAS				PER	PERCENTUAIS			
Escola pública:								50%			
Pessoas	Pessoas com deficiência:										
Ampla Co	Ampla Concorrência:								45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD		
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1		

CAMPO MAIOR

1442906 – MATEMÁTICA

Código: 1442906
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

18

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

6

1

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

2

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas	0
Tecnologias	O
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	0
suas recitologias	
Redação	7
DEDCE	NTHAIC

2

1

6

Nota

			COTAS		1		PE	RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD

2

COCAL

1375999 – AGROECOLOGIA

Código: 1375999

•
Grau: Tecnológico
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS								RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

 \sim \sim 1

1341230 – MATEMÁTICA

Código: 1341230
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestra

al

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	U
Redação	7
5=54=	

COTAS								RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

COCAL

1341227 – QUÍMICA

Código: 1341227
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	0
Redação	7

			COTAS				PE	RCENT	UAIS
Escola p	oública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla C	Concorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

CORRENTE

1419853 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 1419853	
Grau: Tecnológico	
Turno: Noturno	
Periodicidade: Semestral	
Integralização: 5	
Vagas autorizadas: 40	

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDAE	NITIIAIO

Nota

COTAS								RCENT	UAIS
Escola p	oública:							50%	
Pessoas	com defi	ciência:						5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
1Ω	2	6	1	2	1	6	1	2	1

CORRENTE

1419843 – FÍSICA

Codigo: 1419843
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	0
Códigos e suas Tecnologias	U
Ciências da	
Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas	0
Tecnologias Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS								RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas	com defi	ciência:						5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

CORRENTE

1127227 - GESTÃO AMBIENTAL

Código: 1127227
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestra

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS								RCENT	UAIS
Escola p	oública:							50%	
Pessoas	com defi	ciência:						5%	•
Ampla C	Concorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
1Ω	2	6	1	2	1	6	1	2	1

CORRENTE

1103911 – MATEMÁTICA

Código: 1103911
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas	0
Tecnologias Ciências da Natureza e suas	0
Tecnologias Ciências Humanas e suas	0
Tecnologias Matemática e	0
suas Tecnologias Redação	7

Noto

	PER	CENT	JAIS						
Escola p	ública:							50%	
Pessoas	com defi	ciência:						5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

CO	RR	REN	ITE
----	----	-----	-----

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Coaigo: 1103911
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestr

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

18

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

2

Prova	Nota Mínima				
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0				
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0				
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0				
Matemática e suas Tecnologias	0				
Redação	7				
PERCENTUAIS					

COTAS							PE	PERCENTUAIS		
Escola pública:							50%			
Pessoas com deficiência:								5%		
Ampla Concorrência:							45%			
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	

2

FLORIANO

88728 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 88728
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semes

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	0
Códigos e suas Tecnologias	U
Ciências da	
Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas	0
Tecnologias Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

			COTAS				PE	RCENT	UAIS	
Escola pública:								50%		
Pessoas com deficiência:								5%		
Ampla C	Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

FLORIANO

83927 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 83927
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDAE	NITIIAIO

Nota

	PE	PERCENTUAIS							
Escola p		50%							
Pessoas com deficiência: 5%									
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
1Ω	2	6	1	2	1	6	1	2	1

FLORIANO

83929 - MATEMÁTICA

Codigo: 83929
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	0
Redação	7

			COTAS				PE	RCENT	UAIS	
Escola pública:										
Pessoas com deficiência:								5%		
Ampla C	Concorrên	cia:						45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

OEIRAS

1375997 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1375997
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Dania di alda da Carra

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS									UAIS
Escola pública: 50									
Pessoas com deficiência: 5%								5%	
Ampla C	Ampla Concorrência:								
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

OEIRAS

1375998 - FÍSICA

Codigo: 1375998
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
B ' ' ' ' I ' O

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS								RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

	D	Λ	0
 _,	ਢ	4	-

ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1375997					
Grau: Bacharelado					
Turno: Matutino					
Dania diaida day Carr					

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDAE	NITIIA IO

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD

6 | 1 | 2 | 1 | 6 | 1 |

PARNAÍBA

1595424 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 1595424						
Grau: Tecnológico						
Turno: Vespertino						
Pariodicidado: San						

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS								RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

PARNAÍBA

1103809 – FÍSICA

Código: 1103809
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestra

al

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	U
Redação	7
DEDC	ENITHALE

Nota

COTAS								PERCENTUAIS		
Escola p	ública:							50%		
Pessoas com deficiência:								5%		
Ampla Concorrência:								45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

PARNAÍBA

1375422 - PROCESSOS GERENCIAIS

Código: 1375422					
Grau: Tecnológico					
Turno: Noturno					
Periodicidade: Semestral					
Intogralização: 1					

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

		_	
РΔ	RN	ΔIR	Δ

1103371 - QUÍMICA

Código: 1103371
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima				
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0				
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0				
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0				
Matemática e suas Tecnologias	0				
Redação	7				
PERCENTIIAIS					

COTAS								CENT	JAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

PAULISTANA

1483787 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1483787
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Dariadiaidada, Cam

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

	111	IST	V 14 /
$P\Delta$		1514	$\Delta N \Delta$

1341231 – QUÍMICA

Código: 1341231
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestra

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima						
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0						
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0						
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0						
Matemática e suas Tecnologias	0						
Redação	7						
PERCENTIIAIS							

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:								5%	•
Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

PAULISTANA

1375425 - ZOOTECNIA

Código: 1375425 Grau: Bacharelado **Turno:** Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral

Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS						PE	RCENT	UAIS		
Escola pública:								50%		
Pessoas com deficiência:								5%		
Ampla Concorrência:							45%			
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
13	2	5	1	1	1	4	1	1	1	

ח	ם	$\overline{}$	п
	ııĸ		

1375424 - ADMINISTRAÇÃO

Codigo: 1375424
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semest

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDOE	NITIIAIO

COTAS								RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência: 5%							·		
Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

PEDRO II

1515595 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											
Código: 1515595 Grau: Tecnológico						Pr	ova	F	Nota Mínima		
Turno: Noturno Periodicidade: Se Integralização: 5	Lingu Códig Tecno	os	e suas	3	0						
Vagas autorizadas Vagas ofertadas: 0 vaga no 2º seme		Ciênd Natur Tecnd	eza	e sua	S	0					
Percentual de vag com a Lei n. 12.71	Ciências Humanas e suas Tecnologias				0						
Matem suas T								as	0		
Redação)		7		
		COTAS					PE	RCEN [®]	TUAIS		
Escola pública:								50%	<u> </u>		
Pessoas com deficiência:								5%			
Ampla Concorrência:								45%)		
AC SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC	4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD		

PE	DRO	Ш
----	-----	---

1341234 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS														
Código: Grau: Lic	Prova				_	Nota ínima								
Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8							riodicidade: Semestral egralização: 8 Códigos e suas Tecnologias							
Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre.								da e suas as	S		0			
Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n. 12.711/2012: 50%							Ciências Humanas e suas Tecnologias				0			
						Matemática e suas Tecnologias					0			
						Redação					7			
			COTAS					PE	RCE	NT	UAIS			
Escola p									50)%_				
Pessoas	com defi	ciência:							5	%_				
Ampla Concorrência:										15%				
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4		SC4- PCD	SC	5	SC5- PCD			
18	2	6	1	2	1	6		1	2		1			

PICOS

1186003 -	ANÁLISE	E DESENV	OLVIMEN	TO DE S	ISTEMAS				
Código: 1186003 Grau: Tecnológico						Prova			Nota ínima
Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 5						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			0
Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre.					Ciências da Natureza e suas Tecnologias			0	
Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n. 12.711/2012: 50%					Ciências Humana Tecnolo	3	0		
Matemática e suas Tecnologi						tica e	s	0	
						Redação 7			7
COTAS PERCEN						CENT	UAIS		
Escola pública: 50					50%				
Pessoas com deficiência:					5%				
Ampla Concorrência: 45					45%				
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD

PI	CO	S
----	----	---

SC3-PCD

SC4-PCD

SC4

SC5-PCD

SC5

SC2-

PCD

110	3900	- FISI	CA

AC

SC1

SC2

1103900 - FÍSICA			
Código: 1103900 Grau: Licenciatura	Pro	Nota Mínima	
Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Linguager Códigos e Tecnologia	0	
Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre.	Ciências o Natureza e Tecnologia	0	
Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n. 12.711/2012: 50% Ciências Humanas e suas Tecnologias			
	Matemática e suas Tecnologias		0
	Redação		7
COTAS	PERCE	NTUAIS	
Escola pública:	50%		
Pessoas com deficiência:	5%		
Ampla Concorrência:	45	5%	

SC3

PICOS

1103854 - QUÍMICA

Código: 1103854
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Seme

stral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

Mota

COTAS								RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas	Pessoas com deficiência: 5%								
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

1341190 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1341190					
Grau: Bacharelado					
Turno: Noturno					

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0		
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0		
Matemática e suas Tecnologias	0		
Redação	7		
PERCENTIIAIS			

COTAS							PE	PERCENTUAIS			
Escola pública:							50%				
Pessoas	Pessoas com deficiência: 5%										
Ampla C	oncorrên	cia:						45%			
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD		
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1		

PIRIPIRI

1341196 - DESIGN DE MODA

Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei n.

12.711/2012: 50%

Código: 1341196

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS							PER	CENT	JAIS
Escola pública:								50%	•
Pessoas com deficiência:								5%	•
Ampla C	oncorrênc	cia:						45%	•
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
13	2	5	1	1	1	4	1	1	1

D	D	ID	Ы
-	ĸ	_	IKI

1103813 - MATEMÁTICA

Código: 1103813
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDCE	PIVITIN

Nota

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

PIRIPIRI

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 5

Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40

Código: 1186003

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS							PER	CENT	JAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

2	2			_
SAO	.IOAC	טם נ	РΙΔ	Ш

1376003 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1376003
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Davidaliaidada, Cara

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDAE	NITIIAIO

COTAS								RCENT	UAIS
Escola pública:							50%		
Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla C	oncorrên	cia:					45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD

Α	.C	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
1	8	2	6	1	2	1	6	1	2	1

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

1376002 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Codigo: 1376002
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
B ' ' ' ' ' ' C

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	0
Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências Humanas e suas	0
Tecnologias	0
Matemática e	0
suas Tecnologias	<u> </u>
Redação	7

COTAS								RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas	Pessoas com deficiência:							5%	
Ampla C	Concorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ENGENHARIA AGRONÔMICA

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS								RCENT	UAIS	
Escola pública:								50%		
Pessoas	com defi	ciência:					5%			
Ampla C	Concorrên	cia:						45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
1Ω	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

SÃO RAIMUNDO NONATO

1375423 - FÍSICA

Código: 1375423					
Grau: Licenciatura					
Turno: Noturno					

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS							PER	PERCENTUAIS		
Escola pública:								50%		
Pessoas com deficiência: 5%										
Ampla C	oncorrênc	cia:						45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

SÃO RAIMUNDO NONATO

1166665 - GASTRONOMIA

Código: 1166665				
Grau: Tecnológico				
Turno: Noturno				
Dariadiaidada, Cama				

Periodicidade: Semestral

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	
suas Tecnologias	U
Redação	7
5-5-6-	

	PE	PERCENTUAIS									
Escola pública:											
Pessoas com deficiência:									5%		
Ampla Concorrência:								45%			
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD		
13	2	5	1	1	1	4	1	1	1		

SÃO RAIMUNDO NONATO

1127113 - MATEMÁTICA

Código: 1127113
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Sem

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	^
suas Tecnologias	U
Redação	7

			COTAS				PER	CENT	JAIS	
Escola pública:										
Pessoas		5%								
Ampla C	Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

86804 – ALIMENTOS

Código: 86804
Grau: Tecnológico
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral

Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	
suas Tecnologias	U
Redação	7

	PE	PERCENTUAIS								
Escola p		50%								
Pessoas com deficiência:										
Ampla Concorrência:								45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

62638 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Grau: Tecnológico
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e
0.15 75 75 70 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Código: 62638

Prova	Nota Mínima				
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0				
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0				
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0				
Matemática e suas Tecnologias	0				
Redação	7				

			COTAS				PE	RCENT	UAIS
Escola p	ública:							50%	
Pessoas		5%							
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

TERESIN	1 / /	CENT	7 4 1
IERESIN	3 A C	LENI	$\prec \Delta I$

63045 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2

18

Código: 63045

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

Prova

Nota

Mínima

						rroddyd			•
COTAS						PE	PERCENTUAIS		
Escola pública:						50%			
Pessoas	Pessoas com deficiência:							5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD

2

114228 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 114228
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral

Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	U
Redação	7

COTAS						PE	PERCENTUAIS		
Escola pública:							50%		
Pessoas	com defi	ciência:						5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

63055 - FÍSICA

Codigo: 63055
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semest

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
PERCE	NTUAIS

COTAS						PE	RCENT	UAIS	
Escola p	ública:							50%	
Pessoas	com defi	ciência:						5%	
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

48343 - GEOPROCESSAMENTO

Código: 48343
Grau: Tecnológico
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	U
Redação	7

COTAS							PE	PERCENTUAIS		
Escola pública:								50%		
Pessoas com deficiência:							5%			
Ampla Concorrência:							45%			
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

TEDE	CINIA	CENT	
IFRE	- 711V A		7 4 1

86806 - GESTÃO AMBIENTAL

Código: 86806
Grau: Tecnológico
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima			
Linguagens,				
Códigos e suas	0			
Tecnologias				
Ciências da				
Natureza e suas	0			
Tecnologias				
Ciências				
Humanas e suas	0			
Tecnologias				
Matemática e	0			
suas Tecnologias	U			
Redação	7			
DEDAENTIIAI				

COTAS							PER	PERCENTUAIS	
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

63070 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Código: 63070

ral

Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	U
Redação	7

COTAS						PER	PERCENTUAIS		
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

TEDE	CINIA	CENT	
IFRE	- 711V A		7 4 1

63062 – MATEMÁTICA

Código: 63062
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Nota Mínima			
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0			
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0			
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0			
Matemática e suas Tecnologias	0			
Redação	7			
PERCENTIIAIS				

			COTAS				PERCENTUAIS			
Escola p	ública:							50%		
Pessoas	com defi	ciência:						5%		
Ampla C	oncorrên	cia:						45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

63059 – QUÍMICA

Código: 63059
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Pariadiaidada, Cam

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS PERCENTU							UAIS			
Escola pública:								50%		
Pessoas	com defi	ciência:					5%			
Ampla C	Concorrên	cia:						45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

TERES	INIA	CENIT	LD VI
IFRES	1144	— 13 1	R 41

84372 - RADIOLOGIA

Código: 84372
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Pariadiaidada, Camac

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDCE	SIALITIA

Nota

COTAS							PER	CENT	JAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas	com defi	ciência:				•	5%		
Ampla C	oncorrên	cia:						45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

48345 - SECRETARIADO

Código: 48345
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Pariadiaidada, Car

Periodicidade: Semestral

Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n º 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas	0
Tecnologias Ciências da Natureza e suas	0
Tecnologias Ciências Humanas e suas	0
Tecnologias Matemática e	0
suas Tecnologias Redação	7

Noto

Nota

COTAS							PER	PERCENTUAIS		
Escola pública:								50%		
Pessoas	com defi	ciência:					5%			
Ampla C	oncorrênc	cia:						45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

TERESINA ZONA SUL

1375996 - DESIGN DE MODA

Código: 1375996
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
P · · · · · ·

Periodicidade: Semestral

Integralização: 4

13

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

5

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

2

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDAE	LITILALO

1

1

COTAS							PE	PERCENTUAIS		
Escola p	ública:							50%		
Pessoas	Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla C	Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	

1

1

4

1

TERESINA ZONA SUL

1483806 - ENGENHARIA CIVIL

<u> </u>	
Grau: Bacharelado	
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)	
Periodicidade: Semestral	

Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40

Código: 1483806

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

COTAS							PER	PERCENTUAIS		
Escola pública:								50%		
Pessoas	Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla C	Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1	

TFR	ECI	NΙΛ	701	IΛ	CIII	Т

1127740 - GASTRONOMIA

Código: 1127740
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
Deriedicidede. Comos

Periodicidade: Semestral

Integralização: 4

13

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

5

1

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

2

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7
DEDAE	LITLLAIO

Nota

1

COTAS								PERCENTUAIS		
Escola p	ública:					•		50%	•	
Pessoas	Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla C	Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	

1

TERESINA ZONA SUL

1166493 - COMPUTAÇÃO

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 35

Vagas ofertadas: 35, sendo 35 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Nota Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	0
Redação	7

			COTAS				PE	PERCENTUAIS		
Escola pública:								50%		
Pessoas	Pessoas com deficiência:							5%		
Ampla C	Concorrên	cia:						45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
15	2	6	1	1	1	6	1	1	1	

URUÇUÍ

1341013 – ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1341013
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral

Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei n.

12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

Nota

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola p	oública:							50%	
Pessoas com deficiência: 5%									
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
1Ω	2	6	1	2	1	6	1	2	1

URUÇUÍ

1341233 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1341233
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Seme

estral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

com a Lei n. 12.711/2012: 50%

Prova	Mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	0
Redação	7

Mota

Nota

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla Concorrência:								45%	
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

	ОΙ	10	UI
U	Πı	JŲ	, UI

1103912 - MATEMÁTICA

Código: 1103912
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e

0 vaga no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas em conformidade

Prova	Mínima
Linguagens,	
Códigos e suas	0
Tecnologias	
Ciências da	
Natureza e suas	0
Tecnologias	
Ciências	
Humanas e suas	0
Tecnologias	
Matemática e	0
suas Tecnologias	U
Redação	7
DEDAE	NITHALC

COTAS							PE	RCENT	UAIS
Escola pública:								50%	
Pessoas com deficiência:								5%	
Ampla Concorrência:							45%		
AC	SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD
18	2	6	1	2	1	6	1	2	1

VALENÇA

1442940 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Código: 1442940 Grau: Licenciatura	Pro	va	Nota Mínima			
Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Linguager Códigos e Tecnologia	0				
Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre.	Ciências o Natureza o Tecnologia	0				
Percentual de vagas reservadas em conformidade com a Lei n. 12.711/2012: 50%	Ciências Humanas Tecnologia	0				
	Matemática e suas Tecnologias		0			
	Redação		7			
COTAS	PERCE	NTUAIS				
Escola pública:	50)%				
Pessoas com deficiência:		5	%			
Ampla Concorrência:		45	5%			

Legenda:

AC

18

SC₁

2

SC₂

6

SC1-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam pessoas com deficiência, não oriundas de escola pública, independente da renda e etnia.

SC3

2

SC3-

PCD

1

SC4-

PCD

SC4

6

SC5-

PCD

SC₅

2

SC2-

PCD

SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.

SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

SC3: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

SC3-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que seiam pessoas com deficiência.

SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1.5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas

SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

AC: Ampla Concorrência.

ANEXO II

ENDEREÇO DOS CAMPI

- **1. Campus Angical** Rua Nascimento S/N, Centro, Angical Piauí (Antiga AABB), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical.
- **2.** Campus Campo Maior Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Telefone: (86) 3131-1465 Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior.
- **3. Campus Cocal** Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal.
- **4. Campus Corrente** Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/corrente.
- **5. Campus Floriano** Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP: 64.808-475, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano.
- **6. Campus Oeiras** Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras.
- **7. Campus Parnaíba** Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba.
- **8. Campus Paulistana** Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana.
- **9. Campus Pedro II** Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II (PI), CEP: 64.255-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pedroii.
- **10. Campus Picos** Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos.
- **11. Campus Piripiri** Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri (PI) das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri.
- **12. Campus São João do Piauí** Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao.
- **13. Campus São Raimundo Nonato** Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato.
- **14. Campus Teresina Central** Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio "B", Teresina (PI), das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral.
- **15. Campus Teresina Zona Sul** Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul.
- **16. Campus Uruçuí** Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui.
- **17. Campus Valença** Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(O conteúdo programático considerará as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular).

1. Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura: relação texto e contexto; Ideias principais e secundárias; Intertextualidade; Comunicação e linguagem; O gênero narrativo; Semântica: Signo linguístico, sinonímia, antonímia, hiperonímia, polissemia e ambiguidade; Estilística: vícios e figuras de linguagem; Morfologia: estrutura e formação de palavras; Classes de palavras variáveis: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Artigo, Pronome, Verbo. Classes de palavras invariáveis: Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição; Palavras e sintagmas; Frase, oração e período; Termos essenciais da oração: Sujeito e Predicado; Termos integrantes da oração: complemento verbal, complemento nominal e agente da passiva; Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas; Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais; Colocação Pronominal; Sintaxe de concordância e regência; Crase; Ortografia; Pontuação; Morfossintaxe; Conectores vocabulares e oracionais; Interjeição como recurso expressivo; O texto dissertativo-argumentativo; Tópico frasal; Estrutura do período, do parágrafo e do texto; Competências textuais: competência linguística, fidelidade ao tema e ao gênero, progressão textual, articulação; Competências textuais: articulação, coesão e coerência, proposta de intervenção.

LITERATURA

A literatura no contexto das artes; As funções da literatura; Texto literário e não literário; Linguagem denotativa e conotativa; Plurissignificação da linguagem literária; Versificação; Literatura Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo e Classicismo. Literatura de Informação e Literatura Jesuítica no Brasil. Arcadismo. Romantismo, Realismo e Naturalismo. Parnasianismo, Simbolismo e Pré-Modernismo. Modernismo no Brasil; A Semana de Arte Moderna e a Primeira Geração; Segunda Geração Modernista: a Poesia e a Prosa. A Geração de 45 e a Literatura contemporânea.

• LITERATURA DO PIAUÍ (OBRAS LITERÁRIAS)

- A CARTA (ESPERANÇA GARCIA)
- MELHORES POEMAS (TORQUATO NETO)

ARTES

Conceitos de Arte; Arte e sociedade; Linguagens da Arte; Alfabetização visual; História da Arte e Estética; Arte e diversidade cultural; Técnicas e tecnologia aplicadas na produção artística; Identidade estética e as estratégias visuais; Análise dos elementos constitutivos das obras e objetos de arte.

· INGLÊS

Leitura: compreensão e interpretação; Formação de palavras: afixos; Formação de grupos nominais: modificadores e núcleos; Partes da sentença; Verbos: tempos e flexões; Coesão: uso de conectivos. Regências verbal e nominal.

ESPANHOL

Interpretação de texto; Utilização das classes gramaticais; Artigo (determinado e indeterminado) — contrações; Pronome (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido, relativo, interrogativo); Substantivo; Adjetivo; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Verbo (auxiliar, regular e irregular); Acentuação; ortografia; Uso adequado de vocabulário.

• EDUCAÇÃO FÍSICA

Esportes e práticas corporais; Práticas corporais de aventura; Brincadeiras e jogos; Ginásticas; Danças; Lutas; Conceitos de saúde física; Exercício físico e patologias; Desempenho físico; Políticas públicas; Padrões de beleza e diversidade.

2. Matemática e suas Tecnologias

MATEMÁTICA

Matemática Comercial: razão e proporção; Grandezas; Unidades de medida; Porcentagem; Divisão Proporcional; Regra de três; Ordem de Grandeza; Notação Científica; Regime de Capitalização Simples e Composto; Taxas e índices. Sequências Numéricas: Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Funções: definição, domínio, contradomínio e imagem. Funções polinomiais de 1º grau e suas aplicações. Funções polinomiais de 2º grau e suas aplicações. Funções definidas por mais de uma sentença e suas aplicações. Funções exponenciais e suas aplicações. Funções logarítmicas e suas aplicações. Estatística Descritiva: Apresentação de Dados; População e Amostra; Séries e gráficos estatísticos; Distribuição de Frequência; Medidas de tendência central e Medidas de Dispersão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria Plana: Teorema de Tales: Triângulos: Quadriláteros e suas propriedades; Circunferências, Círculos e suas propriedades; Áreas de figuras planas; Polígonos regulares e ladrilhos; Transformações isométricas e homotéticas. Geometria Espacial: Poliedros; Prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Geometria Analítica Plana: Plano cartesiano; Distância entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Condição de alinhamento de três pontos; equação geral e equação reduzida da reta; Sistemas lineares: Resolução de sistemas de duas variáveis (adição, substituição); Classificação; Escalonamento e Interpretação geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; trigonometria no triângulo qualquer; medidas de arcos e ângulos. Trigonometria no ciclo: relações fundamentais; função seno; função cosseno e equações trigonométricas.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

BIOLOGIA

Início da vida; Seres vivos; Base molecular da vida; Citologia; Histologia; Anatomofisiologia comparada; Sistemas integradores; Reprodução; Anatomia Humana; Genética; Reino Animal; Seres vivos; Teorias da evolução; Noções de saúde; Vírus; Ecologia.

FÍSICA

Mecânica: Cinemática, Sistema Internacional de Unidades; Dinâmica (As Leis de Newton); Hidrostática; Trabalho e Energia; Termodinâmica; Ondas e Óptica; Eletromagnetismo; Eletricidade.

QUÍMICA

Conceitos químicos fundamentais; Propriedades da matéria; Modelos atômicos; Tabela periódica; Ligações químicas; Reações químicas; Funções químicas inorgânicas; Leis das combinações químicas; Cálculos químicos e Estequiometria; Estudo dos gases; Estudo das soluções; Propriedades coligativas; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrio químico; Eletroquímica; Radioatividade; Química Orgânica; Isomeria; Estereoquímica; Propriedades dos compostos orgânicos; Reações da Química Orgânica; Polímeros; Compostos Orgânicos de Interesse Biológico.

4. Ciências Humanas e suas Tecnologias

HISTÓRIA

A História como ciência; Pré-História e as Origens da humanidade; Civilizações do Oriente e a antiguidade clássica. O feudalismo e o Islã; Idade Moderna; Renascimento; Estados modernos e absolutismo; Reformas religiosas. África e Ásia; Expansão marítima comercial. A Europa e o Novo Mundo; A exploração do Novo Mundo: formas de trabalho implantadas na América. Apogeu e crise do Antigo Regime; Diáspora Africana; Brasil Colônia e Império; Povos originários da América; Povos africanos na América; Revolução do Haiti; As independências na América Ibérica. Ascensão do liberalismo no Ocidente; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Neocolonialismo; Proclamação e os primeiros anos da República Brasileira; A Primeira e a Segunda Guerra Mundial; Crise de 1929; Era Vargas; A Guerra Fria; O mundo globalizado: redemocratização e globalização. Governos Populistas no Brasil (1946-1964); Ditadura Militar no Brasil (1964-1985); Processo de descolonização da África e Ásia; República Nova no Brasil (1985). Os movimentos sociais dos séculos XX e XXI. O Brasil no século XXI.

· HISTÓRIA DO PIAUÍ

Os primeiros vestígios da vida humana no território piauiense; Estrutura colonial no Piauí; As lutas pela independência no Piauí; Processo de Proclamação da República no Piauí.

GEOGRAFIA

Geografia e sua aplicação; A produção do espaço; O espaço geográfico: o aporte físico e humano; A cartografia como instrumento de leitura do espaço. Relação sociedade e natureza no Brasil; Atividades produtivas e sua interface com os domínios morfoclimáticos; Industrialização e urbanização; As novas ruralidades e os arranjos produtivos no território brasileiro; Sociedade, energia e meio ambiente no Brasil. Conceito de território e novas territorialidades; A produção do espaço no mundo globalizado; A nova ordem geopolítica internacional; O papel dos blocos econômicos e das organizações internacionais na integração mundial; Conflitos étnicos nacionalistas; As dinâmicas populacionais e movimentos migratórios no Brasil e no mundo.

GEOGRAFIA DO PIAUÍ

Caracterização Geoambiental do Piauí - geologia e relevo; climas e hidrografia; formações vegetacionais; problemas ambientais. Geografia agrária do Piauí - estrutura fundiária; formas de produção agropecuária tradicional e moderna; problemas fundiários e ambientais no campo. Territórios tradicionais (quilombolas, indígenas, etc.) do Piauí espacialização dos povos tradicionais; produção socioespacial dos povos tradicionais: políticas públicas voltadas ao fortalecimento desenvolvimento comunidades tradicionais. das Dinâmicas socioeconômicas recentes do Piauí - espacos de desenvolvimento econômico no PI – produção de grãos, serviços e turismo; papel das cidades nesse novo dinamismo econômico.

FILOSOFIA

Introdução ao conhecimento filosófico; Desenvolvimento da Filosofia na Grécia Antiga e principais escolas de pensamento gregas. História da Filosofia: um panorama do desenvolvimento da racionalidade humana. Ética e teorias éticas; Filosofia política. Direitos humanos. Teorias políticas; Teoria do conhecimento; Desenvolvimento do conhecimento científico; A questão do método; Ciência, sociedade e valores.

SOCIOLOGIA

Contexto de surgimento da Sociologia; Tipos de conhecimento; Métodos e técnicas de pesquisa sociológica; Cultura brasileira, urbanidades e ruralidades; Indivíduo e sociedade na sociedade de consumo; Sustentabilidade e produção de alimentos; Indústria cultural e racismo ambiental; Meio ambiente: Estado, neoliberalismo e ultraliberalismo; Antropoceno: colapso ambiental, aquecimento global e demais consequências do capital; Socialização; A neutralidade da ciência, seus limites e impasses. Desigualdades sociais; Globalização; Formação econômica, cultural e espacial do Brasil; Trabalho e desigualdade social; Trabalho na era da economia criativa; Os sentidos do trabalho em diferentes contextos; Movimentos trabalhistas, ambientalistas e culturais globais. Democracia digital e novas formas de participação e reivindicação; Crises e desenvolvimentos no capitalismo; Formação do Estado moderno;

Tipos de Estados modernos; Territorialidades geracionais; Movimentos sociais ambientais e outros movimentos sociais; Estratégias de racionalização do trabalho e avanço das forças produtivas; Cidadania; Violência; Políticas afirmativas e desenvolvimento social; Os donos do poder; Caracterização do Brasil na perspectiva do estado, sistema político, eleitoral, regime e sistema de governo; Geração de direitos no mundo e no Brasil.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Vestibular 2024.1.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- IIII. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

"Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentesa a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)".

Nome Social:		
Nome Civil:		
Data de Nascimento//	RG	CPF:
E-mail	Telefone(s)
	,, de	, de 20
Assinatura do Solicitante		Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODAS AS COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Os documentos a serem enviados por upload deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA A TODAS AS COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

- Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento:
- III. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- IV. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: https://www.receita.fazenda.gov.br;
- v. Se candidato menor (não emancipado), apresentar Documento de Identidade (RG) e CPF do Pai, Mãe ou Responsável;
- VI. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- IX. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- x. Candidatos estrangeiros deverão anexar carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada da declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, oficialmente traduzida;

XI. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal. (Anexo VI)

B) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR COTA

1. (AC) Candidatos da Ampla Concorrência

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (que terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.

2. (SC1-PcD) Candidatos que sejam pessoas com deficiência, não oriundos de escola pública, independente da renda e etnia.

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA e da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA, acima citadas, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

- I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina CRM).
- 3. (SC2) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais

de ensino NÃO comprova a conclusão de todo o Ensino Médio em Escola Pública;

- II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Declaração de que cursou o Ensino Médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável (Anexo VII);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (Anexo VIII).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR:

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por essa unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

- I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:
- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (Anexo IX);
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (Anexo X);
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (Anexo XI) DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. (SC2-PcD) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA e da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA, acima citadas, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

- I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina CRM).
- 5. (SC3) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- I. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino NÃO comprova a conclusão do Ensino Médio em Escola Pública;

- II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência;
- III. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável (Anexo VII);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas,

mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (Anexo VIII).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR:

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

Digitalização das seguintes comprovações:

- I. documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:
- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (Anexo IX);
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (Anexo X);
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (Anexo XI) DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 6. (SC3-PcD) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA e da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA, acima citadas, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7. (SC4) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, NÃO comprova a conclusão do Ensino Médio em Escola Pública;

- II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência;
- III. Declaração de que cursou o Ensino Médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável (Anexo VII);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do Ensino Médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (Anexo VIII).
- 8. (SC4-PcD) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA e da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA, acima citadas, o candidato que se inscreveu como Pessoa

com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

- I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina CRM).
- 9. (SC5) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino NÃO comprova a conclusão do Ensino Médio em Escola Pública;

- II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência;
- III. Declaração de que cursou o Ensino Médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável (Anexo VII);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (Anexo VIII).
- 10. (SC5-PcD) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA e da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA, acima citadas, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

(Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu,						_, portador(a)
do documento d	de identidad	e nº		_, CPF nº _		
aprovado(a)	para	ingresso	no	curso	de	graduação
			do Inst	ituto Federal	de Educaç	ção, Ciência e
Tecnologia do	Piauí - IFPI	, Campus				, através do
Vestibular 202	4.1 , em at	endimento ao q	jue dispõ	e a Lei nº	12.089, de	e 11/11/2009,
DECLARO não	possuir atua	almente qualque	r tipo de v	vínculo como	discente d	de graduação,
a partir de 1º de	agosto de	2022, em outra i	nstituição	pública de e	nsino supe	rior brasileira.
Declaro tambér	n ter ciência	de que, caso o	IFPI cons	tate que ocu	po uma vaç	ga na mesma,
ou em outra inst	tituição, sere	ei comunicado de	que terei	de optar por	uma das va	agas no prazo
de 5 (cinco) dia	ıs úteis, con	tados a partir do	primeiro	dia útil post	erior à con	nunicação ou,
caso não comp	areça no p	razo ou não opt	e por um	a das vagas	, o IFPI pr	ovidenciará o
cancelamento	da matrícul	a mais antiga	(na hipó	tese de a	duplicidade	ocorrer em
instituições dife	rentes) ou d	a matrícula mais	recente	(na hipótese	de a duplio	cidade ocorrer
na mesma inst	tituição). Es	tou ciente de c	que conco	omitantemen	te ao can	celamento da
matrícula, será	decretada a	a nulidade dos d	réditos a	dquiridos no	curso cuja	a matrícula foi
cancelada.						
-		,de		de	20	
		(local e	data)			
		Assinatura do	(a) Candi	dato(a)		
Assinat	ura do pai o	u responsável, no	o caso de	candidato(a) menor de	idade

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*} Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu,				_, abaixo	assina	ado(a),
de nacionalidade		, nascido	(a) em _	/	/	,
nomunicípio de			_, estado)	_, filho	(a) de
	e	de				 ,
estado civil	,	residente	е	domicil	liado(a)	à
CPF nº,	portador	(a) da	cédul	a de	ider	 ntidade
nº, expe	dida e	m	/	/	_,	órgão
expedidor, [DECLARO,	sob as	penas	da lei,	que	cursei
integralmente o Ensino Médio	em escola	pública,	instituiçã	o de ens	sino cria	ada ou
incorporada, mantida e administrad	la pelo Pode	er Público,	, nos terr	mos do ir	nciso I,	do art.
19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezen	nbro de 199	6, para co	mprovaçã	io dos red	quisitos	da Lei
12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2	2012.					
	de		de	20		
	(local e d	ata)				
Assina	atura do(a)	Candidato	(a)			
Assinatura do pai ou respon	sável, no ca	so de can	didato(a)	menor de	idade	_

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*}Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu,				_,abaixo	assinado(a),	, de
nacionalidade		, nasc	ido(a) e	em/_	/	_, no
município de		_, estado)		, filho(a) de	
					e de	Э
		, est	tado civ	il		
residente e domiciliado(a) à						_ CPF
n ^o ,	portador(a)	da	cédula	de	identidade	n ^c
	, exp	pedida	em _	/		órgão
expedidor			, DEC	LARO, s	ob as penas	da lei,
que não cursei nenhuma sé	rie do Ensin o	o Médio	em esc	colas pa	articulares, e	scolas
comunitárias, confessionais e	filantrópicas, p	or seren	n caracte	rizadas ir	nstituições pr	ivadas
de ensino (Art. 20 Lei de Dir	etrizes e Base	da Edu	ıcação -	LDB); e	scolas partic	ulares
mediante bolsa de ensino integ	ıral ou parcial, o	de acord	o com as	definiçõe	es da Lei n.º 1	2.711
de 29 de agosto de 2012, para	a comprovação	dos rec	quisitos da	a Lei 12.	711/2012 e P	ortaria
MEC n° 18/2012.						
	, de	_ de		de 2	0	
	Assinatura d	o(a) Can	ididato(a)			
Assinatura do pai o	u responsável,	no caso	de candi	idato(a) r	nenor de idad	de

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*}Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu,					, aba	aixo assinad	o(a),
de nacionalidade			, na	scido(a)) em	//	,
no	município	de_					,
estado	,filho de _					e	de
		,	estado	civil			,
residente e domicilia							
CPF nº	, porta	ador(a)	da	cédula	a de	identidade	nº
			expedi	da en	n	_//	,
órgão expedidor	, DECLA	ARO, sol	o as pe	nas da	lei, que s	sou oriundo(a) de
família com renda igu	al ou inferior a 1,5 (un	n e meio) saláric	mínimo	per cap	oita e estou d	iente
de que, em caso de	falsidade ideológica	, ficarei	sujeito	(a) às	sançõe	es prescrita	s no
Código Penal* e às	demais cominações	legais a	plicáve	is.			
	, de	de			de 20		
	, do	uo _			_ 40 20_		
	Assinatura	a do(a) (`andida	ito(a)			
	Assiliature	a do(a) c	zaridida	iio(a)			
Assinatura	a do pai ou responsáv	vel, no ca	aso de o	candida	to(a) me	nor de idade	

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*} Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

ANEXO X



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

			()	lo RG nº		
e CPF nº		, candidato(a)	ao Vestibu	lar 2024.1 para Ing	resso nos Curs	sos de Graduação d
IFPI , Curso			, Campus	S:		, residente na(c
			(en	dereço), declaro o	jue a minha fa	amília é composta d
(qua	antidade) pessoas das quais	(qı				
Código Penal (fal em procedimento Ciência e Tecnolo Ministério da Edu	erdadeiras as informações presidade ideológica), além de, ca que assegure o contraditório ogia do Piauí, sem prejuízo da cação). bros da família - incluir o(a)	aso configurada a pre e a ampla defesa, e as sanções penais c	estação de ir ensejará o ca abíveis (art.	nformação falsa, apui Incelamento de meu	rada posteriormen registro no Institu	te ao registro acadêmico ito Federal de Educação
N°	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor da Renda BRUTA
IN.						
N*						
1 2						
1 2 3						
1 2 3 4						
1 2 3 4 5						
1 2 3 4						
1 2 3 4 5						

ANEXO XI

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada, ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses;
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (Anexo XII).
- V. Rendimentos de aluquel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (Anexo XIII).
- VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.
- VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

- a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Folha Resumo Cadastro Único V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

- os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu,	, abaixo assinado(a),						
de nacionalidade	, nascido(a) em/,						
no município de	, estado,						
filho(a) de	e de,						
estado civil	, residente e domiciliado(a) à						
	, portador(a) da cédula de identidade nº , expedida em, órgão						
expedidor	_, DECLARO, sob as penas da lei, que trabalho						
como profissional autô	nomo , exercendo a atividade de						
	, perfazendo uma renda mensal de						
aproximadamente R\$	(
Estou ciente de que, em caso o	le falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções						
prescritas no Código Penal* e às o	demais cominações legais aplicáveis.						
, d	e de de 20						
Assin	atura do(a) Declarante						

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*} Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

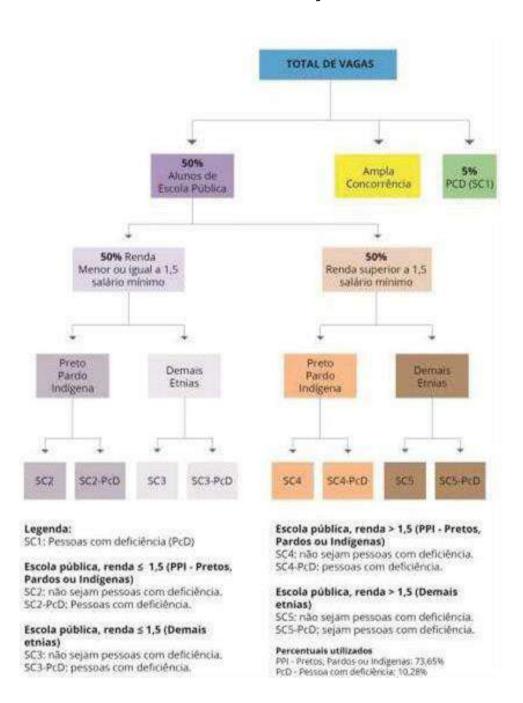
Eu,					_,	aba	aixo
assinado(a), de nac	ionalidade_					nascid	ɔ(a)
em/, nomu	unicípio de					, est	ado
, filho(a) de					e	de
						, est	ado
civil			residente	ее	domici	liado(a)	à
CPF nº		, porta	ador(a) da	a cédu	ıla de	identid	 ade
nº	, exped	lida em	/_	/	' 	, ór	gão
expedidor	, decl	aro que	não exerç	o ativio	dade re	emunera	ıda.
Meu sustento provém de _							
e estou ciente de que, em prescritas no Código Penal			•		•	-	ões
	., de	de		de	20		
As	ssinatura do	o(a) Decla	arante				

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*} Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

ANEXO XIV

FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS



ANEXO XV

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COTA

СОТА	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDA ≥ 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC1	SIM					
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - Pcd	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3 - PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - PcD	SIM	SIM		SIM		SIM

ANEXO XVI

REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

COTA	REMANEJAMENTO DAS VAGAS
SC1	SC1 → AC
SC2	SC2 → SC3 → SC4 → SC5 → AC
SC2-PCD	$SC2-PCD \rightarrow SC2 \rightarrow SC3-PCD \rightarrow SC3 \rightarrow SC4-PCD \rightarrow SC4 \rightarrow SC5-PCD \rightarrow SC5 \rightarrow AC$
SC3	SC3 → SC2 → SC4 → SC5 → AC
SC3-PCD	SC3-PCD → SC3 → SC2-PCD → SC2 → SC4-PCD → SC4 → SC5-PCD → SC5-→ AC
SC4	SC4 → SC5 → SC2 → SC3 → AC
SC4-PCD	$SC4-PCD \rightarrow SC4 \rightarrow SC5-PCD \rightarrow SC5 \rightarrow SC2-PCD \rightarrow SC2 \rightarrow SC3-PCD \rightarrow SC3 \rightarrow AC$
SC5	SC5 → SC4 → SC2 → SC3 → AC
SC5-PCD	$SC5\text{-}PCD \twoheadrightarrow SC5 \twoheadrightarrow SC4\text{-}PCD \twoheadrightarrow SC4 \twoheadrightarrow SC2\text{-}PCD \twoheadrightarrow SC2 \twoheadrightarrow SC3\text{-}PCD \twoheadrightarrow SC3 \twoheadrightarrow AC$